

MENSAGEM Nº 623

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora TABITA YALING CHENG LOUREIRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury em 21 de dezembro de 2020.

Brasília, 19 de outubro de 2020.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Gabinete

OFÍCIO Nº 660/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 20 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho, a essa Secretaria, Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora TABITA YALING CHENG LOUREIRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury, em 21 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 20/10/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2178798** e o código CRC **A2F5774F** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005805/2020-91

SEI nº 2178798

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383
do
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

TABITA LOUREIRO

Rua Gustavo Sampaio 208 apt 803 – Leme - RJ · (21) 99987-3680

Data de Nascimento – 01/03/1985 (Idade: 35 anos)

tloureiro@anp.gov.br · Tabita Loureiro  @tabita_loureiro 

EDUCAÇÃO

2003 – 2007

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2009

PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO, PUC/RJ

2010-2013

MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, PUC/RJ

2019-2020

MBA EM GESTÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, GBS – GENEVA BUSINESS SCHOOL - SUIÇA

EXPERIÊNCIA

Trabalho na ANP como servidora pública há quase 15 anos. Ingressei na Agência em 02/01/2006, por meio de concurso público para nível médio, quando ainda estava cursando a Universidade de Engenharia. Em 2008, fiz o segundo concurso da ANP e me tornei Especialista em Regulação. Fui Assessora da Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) entre 2010 a 2012, Superintendente Adjunta da mesma área de 2012 a 2016, quando, então, assumi a Superintendência. Entre 2017 e 2019 exerci o cargo de Assessora da Diretoria Geral. Em 2019, interrompi a carreira para realizar um MBA em Gestão de Petróleo e Gás Natural na Suíça. Retornei em meados desse ano e, desde, então permaneço alocada na Diretoria Geral da ANP.

Nesse tempo, atuei em diversas frentes, particularmente na elaboração de uma regulação moderna, justa e atrativa, que reduza as barreiras aos investimentos e garanta a competitividade da Indústria de Petróleo e Gás no Brasil. Adicionalmente, conduzi, pela SDP, o Programa de Redução das Queimas de Gás Natural no Brasil lançado em 2010. Participei do Grupo de Trabalho que subsidiou o Conselho Nacional de Políticas Energéticas – CNPE na elaboração das novas políticas de E&P – a Resolução CNPE nº 17/2017, com destaque para as diretrizes relacionadas ao aumento do fator de recuperação do Brasil, à quantificação do potencial petrolífero nacional, à intensificação das atividades exploratórias no País e à instituição da Oferta Permanente.



CURSOS ADICIONAIS

2008 (72H) PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE O&G, PUC-RJ

2008 (24H) GEOMEDIA SOFTWARE, CENTRO DE TREINAMENTO SISGRAPH

2009 (40H) MEDIÇÃO DE ÓLEO E GÁS, UFRN

2010 (16H) PRODUÇÃO DE CAMPOS MADUROS, IBP (INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO)

2011 (16H) INCERTEZA DE MEDIÇÃO, ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

2011 (21H) PRODUCTION SHARING AGREEMENTS, CWC GROUP LIMITED

2012 (35H) UNDERBALANCED AND MANAGEMENT PRESSURE DRILLING, IFP TRAINING

2013 (12H) STATIC EQUIPMENT, IFP TRAINING

2013 (24H) ROTATING MACHINERY, IFP TRAINING

2013 (24H) CENTRIFUGAL COMPRESSOR OPERATION, IFP TRAINING

2013 (32H) HIGH PERFORMANCE LEADERSHIP PROGRAM, FDC (FUNDAÇÃO DOM CABRAL)

2014 (24H) CLASSIFICATION AND EVALUATION OF HYDROCARBON ACCUMULATIONS, CHAPMAN PETROLEUM ENGINEERING LTDA

2014 (40H) CUSTOMIZED PETREL G&G TRAINING, SCHLUMBERGER

2014 (40H) PROGRAMA DE ALTA PERFORMANCE DE LIDERANÇA, FDC (FUNDAÇÃO DOM CABRAL)

2015 (32H) ADVANCED BUILDER & RESULTS AND MODELLING WORKFLOW USING CMOST, CMG - COMPUTER MODELLING GROUP LTD

2015 (12H) OFFSHORE DECOMMISSIONING FOR REGULATORY AGENTS, ANP IN COMPANY

2016 (12H) NEXT 10 YEARS OF SUBSEA AND DEEPWATER TECHNOLOGY, IEA - INTERNATIONAL ENERGY AGENCY



2016 (16H) OFFSHORE STRUCTURES
GEOMARINE GEOCIENCIAS E PROJETOS PARA ESTRUTURAS MARITIMAS LTDA

2017 (38H) ESCOLA DE LÍDERES, MINDQUEST



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional. Registro para ciência que minha irmã Talita Meyling Cheng Loureiro é profissional superior pleno na área de Auditoria Interna da Petrobras.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020



Tabita Yaling Cheng Loureiro

CPF 110.503.287-60

ID 20.977.937-0

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.



Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020

Tabita Yaling Cheng Loureiro

CPF 110.503.287-60

ID 20.977.937-0

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020



Tabita Yaling Cheng Loureiro

CPF 110.503.287-60

ID 20.977.937-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TABITA YALING CHENG LOUREIRO
CPF: 110.503.287-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:20:01 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **4CDB.C674.C85A.F8D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra inicial grande e decorativa.

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2020.1.1636885-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 110.503.287-60	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 14/10/2020 14:21 VÁLIDA ATÉ : 12/01/2021 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



Preparar página
para impressão

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000066303
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **110.503.287-60**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

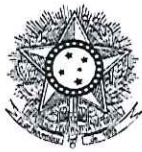
Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 14/10/2020.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 14/10/2020, 16:04 - Válida até 12/4/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TABITA YALING CHENG LOUREIRO

CPF: 110.503.287-60

Certidão nº: 27102415/2020

Expedição: 14/10/2020, às 14:28:38

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TABITA YALING CHENG LOUREIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **110.503.287-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✍

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020



Tabita Yaling Cheng Loureiro

CPF 110.503.287-60

ID 20.977.937-0

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020



Tabita Yaling Cheng Loureiro

CPF 110.503.287-60

ID 20.977.937-0

Argumentação escrita

(Em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Tabita Yaling Cheng Loureiro, nasci no Rio de Janeiro, em 1º de março de 1985. Sou servidora pública da carreira de Especialista em Regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, onde ingressei há quase quinze anos, em 2 de janeiro de 2006, por meio de concurso público. De lá para cá, tive a oportunidade de exercer diversos cargos e funções, destacando-se o de Superintendente de Desenvolvimento e Produção, quando fui responsável pela gestão de contratos de exploração e produção regulados pela ANP, incluindo atividades como a de propor a regulamentação e executar a fiscalização das atividades relativas à fase de produção dos contratos de concessão, cessão onerosa e de partilha de produção; aprovar planos de desenvolvimento, programas de produção, trabalho e orçamento; a de aprovar a construção e a operação de dutos de escoamento ou transferência de hidrocarbonetos integrantes de área sob contrato; e a de propor regulamentação técnica relativa às atividades de produção de petróleo e de gás natural, e de estocagem de gás natural.

Mais recentemente, exerci durante pouco mais de dois anos o cargo de Assessora do Diretor-Geral, o que me permitiu lidar com a ampla gama de assuntos pertinentes à Agência, que abarcam desde a gestão dos contratos de exploração e produção, até a fiscalização do abastecimento nacional, incluindo a conformidade dos combustíveis vendidos ao consumidor.

Nessa época, participei da implementação de medidas importantes para a retomada da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, que vinha de um cenário de queda do preço do petróleo, paralisação de leilões de áreas exploratórias e retração da capacidade de investimento dos principais agentes econômicos do setor. Participei das discussões dos novos contratos, assessorei a Diretoria Geral nas rodadas de licitações e nas ações estratégicas empreendidas para a abertura do mercado de gás e do downstream.

Após esse período, tive a oportunidade de complementar a minha formação acadêmica - sou engenheira de produção pela Universidade Federal Fluminense – UFF, e pós-graduada em engenharia do petróleo pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, onde também obtive o título de mestre em engenharia mecânica - cursando um MBA em administração de negócios, com foco em petróleo e gás natural, pela Geneva Business School, na Suíça.

Retornando ao Brasil, voltei a exercer as minhas atividades profissionais na Assessoria do Diretor-Geral. Nesta função, tenho buscado contribuir para a execução de medidas adicionais para o desenvolvimento dos mercados regulados e, em particular, que a Agência esteja preparada para atuar nesse momento de grande transformação para a indústria e, ao mesmo tempo, de grande desafio, tendo em conta os efeitos da COVID-19 e o colapso do preço do petróleo.

Há muito a ser feito para que a ANP, na execução da política pública definida pelo governo, possa fomentar a realização de mais investimentos e a formação de mercados abertos, dinâmicos, eficientes e competitivos, que permitam a apropriação de riqueza pela sociedade brasileira e a garantia de oferta de combustíveis de qualidade a preços competitivos para o consumidor final.

Hoje, menos de 5% da área total das bacias sedimentares brasileiras está sob contrato de exploração e produção. Apenas 10% dos volumes descobertos foram produzidos e perfuramos



apenas 30 mil poços em toda a nossa história, enquanto os EUA chegam a perfurar mais do esse montante em um único ano. Ou seja, apesar de todos os esforços já realizados, o Brasil ainda desconhece qual o real potencial de suas reservas de petróleo e gás natural. E mesmo as reservas já descobertas foram pouco aproveitadas, relativamente a outros países - o fator de recuperação no Brasil chegará a 21%, uma média significativamente menor do que a observada na Noruega, por exemplo.

Por isso, iniciativas governamentais como o Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres – Reate e o Programa para Aprimoramento das Licitações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – BidSIM são extremamente importantes para aumentar a atratividade para realização de novos investimentos.

Na ANP, a instituição do mecanismo de oferta permanente significou um grande avanço, assim como as regulações que facilitaram a análise dos planos de desenvolvimento apresentados no âmbito de processos de cessão de direitos que aqueceram o mercado. No entanto, ainda é preciso aprofundar a revisão das normas da Agência para simplificar processos, desburocratizar, e aumentar a segurança jurídica e a previsibilidade, reduzindo a percepção de risco dos investidores e mantendo os ativos competitivos na comparação internacional. É preciso manter a geração das participações governamentais, emprego e renda para a sociedade.

No mercado de gás natural, é preciso baratear os custos para fomentar sua utilização nos setores industrial, elétrico e residencial, o que pode impulsionar o crescimento econômico do Brasil. É nesse sentido que já estamos caminhando, rumo a uma transformação sem precedentes. O Novo Mercado de Gás está sendo implementado por meio de medidas infralegais, tendo como modelo experiências bem sucedidas na Europa. Há também a perspectiva de aprovação de um novo marco legal, atualmente em discussão no Congresso Nacional. Com isso, há uma intensa agenda regulatória a ser perseguida pela ANP.

Já no abastecimento, a ANP terá a missão de regular um mercado mais diverso, em que não haverá um agente exercendo na prática a função de prover o abastecimento nacional. Assim, é preciso zelar pelo monitoramento para garantir que a oferta dos produtos seja suficiente e constante em todo o território nacional.

Outro papel importante da ANP é executar a política de fomento aos biocombustíveis no Brasil e a implementação do Renovabio. Também é preciso construir uma agenda de sustentabilidade para a indústria do petróleo, que a insira em um futuro de baixo carbono, mantendo sua licença social para operar.

A indústria do Petróleo e Gás Natural é de marcada relevância para o Brasil e gera significativa riqueza para a sociedade. Só entre 2017 e 2019 foram arrecadados R\$ 112 bilhões em bônus de assinatura e R\$146 bilhões em royalties e participação especial. Outros R\$ 5,3 bilhões foram investidos pelas empresas do setor em pesquisa, desenvolvimento e inovação por obrigação da Cláusula de P,D&I presente nos contratos de exploração e produção. É possível avançar ainda mais e o papel da ANP é justamente regular em prol do desenvolvimento dessa indústria e em benefício da sociedade.

Os desafios são grandes e eu tenho muita honra de ter o meu nome avaliado para uma Diretoria da Agência neste momento, pois acredito que a experiência que acumulei ao longo da minha trajetória profissional e o entusiasmo com que busco exercer diariamente as minhas



Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tabita Loureiro', with a large, stylized flourish at the end.

Tabita Yaling Cheng Loureiro

CPF 110.503.287-60

ID 20.944.937-0